



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 156/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 19/12/2023 a 19/01/2024

**“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 36.000,00 (TRINA E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

366- 31.90.11.00.00.00.0604 – Vencimentos.....	R\$ 7.000,00
348- 31.90.11.00.00.00.0600 – Vencimentos.....	R\$ 22.000,00
358- 31.90.11.00.00.00.0600 – Vencimentos.....	R\$ 7.000,00

Fonte Recurso.

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão os decorrentes das seguintes fontes:

Excesso Arrecadação 2023 FR 604 (ACS).....	R\$ 7.000,00
Excesso Arrecadação 2023 FR 600 (ATENÇÃO PRIMARIA).....	R\$ 29.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 19 de Dezembro de 2023.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.